



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Francisca Ione Martins dos Santos		
EMENTA: Autoriza Francisca Ione Martins dos Santos exercer a função diretiva temporária da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Magalhães Guerra, no município de Caucaia, até 31.12.2010.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 09654584-4	PARECER Nº 0126/2010	APROVADO EM: 08.03.2010

I – RELATÓRIO

Francisca Ione Martins dos Santos, portadora do diploma de “Licenciado em Letras”, mediante o processo nº 09654584-4, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Magalhães Guerra, instituição situada Rua Joaquim Bento Cavalcante, 500, Grilo, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- I. requerimento;
- II. declaração de exercício de magistério;
- III. cópia do diploma de graduação;
- IV. Ato de Nomeação;
- V. Declaração de carência de profissional habilitado, emitida pela CREDE 01.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Entende o relator que os pressupostos essenciais para o exercício de função diretiva foram atendidos pela requerente, pelo menos em caráter temporário. Isto posto, o voto do relator é pela autorização do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Magalhães Guerra, em Caucaia, em favor de Francisca Ione Martins dos Santos, na até 31.12.2010.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0126/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA